

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)32781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

CONVOCA:

**OS CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA
CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ/PR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Imbaú;

- considerando a HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, PUBLICADO NO EDITAL Nº 09/2014 de 03/12/2014;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2014 da Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473, São Cristóvão, em Imbaú, Estado do Paraná, Fone: (42) 3278-1232, no período de 15 a 19 de dezembro de 2014, no horário de 13:30 as 17:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

1.1 GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1.1.1 Cargo: **ADVOGADO**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	7166	ALEX ANUFRIEV	012.091.96	9.533.3	22/02/1987	8,75

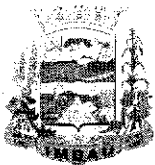
1.1.2 Cargo: **CONTADOR**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	7102	ANDERSON DIANA	018.163.68	6.537.7	10/06/1976	8,75

1.1 GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.2.1 Cargo: **ASSISTENTE LEGISLATIVO**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	6879	ITATIANE APARECIDA DA SILVA	066.365.85	8.973.6	07/07/1988	7,50



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)32781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

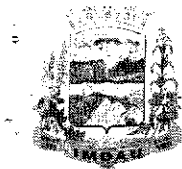
Art. 2º Os candidatos deverão ser brasileiro nato ou naturalizado e ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ou emancipado legalmente.

Art. 3º Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, do Título de Eleitor, do CPF e do PIS/PASEP (quando já cadastrado).
- Fotocópia autenticada de documento que comprove a escolaridade, conforme exigido para o cargo.
- Comprovante de que se encontra inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, para os cargos de nível superior, quando for o caso.
- Documento que comprove que está quite com o serviço militar (quando do sexo masculino).
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- Certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral.
- Atestado de antecedentes criminais, passado pelo distribuidor público local de residência ou domicílio do candidato.
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- *Declaração de que não exerce outro emprego ou função pública (Modelo em Anexo).*
- *Duas fotografias 3x4.*
- A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA CITADO, IMPEDIRÁ A CONTRATAÇÃO.

Art. 4º Os candidatos deverão ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde realizada pelo médico indicado pela Câmara Municipal, de caráter eliminatório (se o candidato for considerado inapto perderá automaticamente a vaga), onde deverá realizar Avaliação Médica que compreenderá os seguintes exames:

- **Exames de Auxílio - Diagnóstico:** Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicerídeos – (laboratorial); Raio – X do tórax – PA; Exame fonoaudiométrico; Teste de Visão.
- **Laudos de Avaliação Clínica:** Aptidão Física (Clínico Geral); Aptidão Mental (Especialista).
- O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.
- O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alteração patológica que a contra-indicação ao desempenho do cargo/função descrito no edital específico.
- Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
- A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)32781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

- Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando da sua eliminação automática do concurso.
- O candidato que não comparecer na avaliação médica no prazo sem justificativa prévia, será excluído da lista de aprovados.

Art. 5º *O candidato que não se apresentar no prazo estipulado no presente Edital de Convocação para fazer entrega de documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido na presente Resolução, será excluído da lista de aprovados e considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo que for aprovado no Concurso Público.*

Art. 6º *Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30(trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, podendo o prazo da posse ser prorrogado por mais 30(trinta) dias mediante requerimento do interessado, após sua admissão será submetido a estágio probatório por 03 (três) anos onde será avaliado e, se aprovado, será considerado efetivo.*

Art. 7º *Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.*

Art. 8º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IMBAÚ (PR), 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ ADEMILSON JANGADA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú - Paraná